



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 123/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contra Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contra Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contra Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contra Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contra Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contra Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Kissila Kerley Ponath
Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath
 Favorável Contra Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) _____
 Favorável Contra Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus
 Favorável Contra Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 123/2025" acima mencionado recebeu 8 votos favoráveis e 0 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam X favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 06/10/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	06/10/2025
ID: 1225738	Processo	Documento
CRC: 96EF6D40		
Processo: 54-123/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 06/10/2025 10:18:35	Finalização: 06/10/2025 10:20:29	
MD5: 89D0BB154FD67D0B2DB8AECB0CD4DDB8		
SHA256: BC6D3726E92B9005EC9098E30C1A67EA6612C07C9D962A1646D139E193614B64		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei nº 123/2025 na 6ª Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes dia 06/10/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	06/10/2025 10:18:35
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	06/10/2025 10:18:35
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	06/10/2025 10:20:39
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1225738 e o CRC 96EF6D40.



PARECER N.º 69/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 123/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 123/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de aquisição de uma ambulância tipo D (UTI Móvel) para atender às demandas do Hospital Municipal Angelina Georgetti.

Os recursos têm origem de excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar estadual de autoria do Deputado Alan Queiroz, conforme Comprovante de Recebimento (ID 1215344).

A proposta foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução n.º 027/2025-CMS e conforme exposto no Plano de Trabalho, o projeto visa fortalecer a rede municipal de saúde, garantindo transporte adequado e seguro para pacientes em estado de urgência e emergência.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Após análise, observa-se que o referido Projeto de Lei cumpre os requisitos legais, constitucionais e regimentais, especialmente no que se refere à competência do Poder Executivo para propor créditos adicionais suplementares, conforme art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal; à adequação orçamentária e financeira conforme o disposto nos arts. 40, 41 e 43 da Lei n.º 4.320/64; bem como à finalidade pública e social da medida, voltada à melhoria do atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal.

A destinação dos recursos mostra-se possível e conveniente, uma vez que fortalece a estrutura da saúde pública no município, especialmente para atendimento e transporte de casos complexos e emergenciais.

Dessa forma, o projeto encontra-se juridicamente regular e consoante a legislação vigente. **Assim, opino pela constitucionalidade, legalidade e boa redação do Projeto de Lei n.º 123/2025.**

Walter Gonçalves Lara

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 123/2025.**

Sala de Comissões, 06 de outubro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente
Relator

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 07/10/2025 às 07:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 07/10/2025 às 08:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 07/10/2025 às 09:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1225969** e o código verificador **321855AF**.

Referência: [Processo nº 54-123/2025](#).

Docto ID: 1225969 v1



PARECER N.º 44/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 123/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Relator: Vereador Genezio Mateus

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 123/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de aquisição de uma ambulância tipo D (UTI Móvel) para atender às demandas do Hospital Municipal Angelina Georgetti.

Os recursos têm origem de excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar estadual de autoria do Deputado Alan Queiroz, conforme Comprovante de Recebimento (ID 1215344).

A proposta foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução n.º 027/2025-CMS e conforme exposto no Plano de Trabalho, o projeto visa fortalecer a rede municipal de saúde, garantindo transporte adequado e seguro para pacientes em estado de urgência e emergência.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre projetos relacionados a matérias orçamentárias, patrimoniais, financeiras e econômicas do Município, conforme o Art. 63 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise cumpre os requisitos previstos nos arts. 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, que tratam da abertura de créditos adicionais, e observa os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), na medida em que apresenta indicação clara da fonte de custeio.

No mérito, a proposta é viável e compatível com os princípios da boa gestão e do interesse público, tendo em vista que supre relevantes necessidades da saúde municipal.

Do ponto de vista da gestão fiscal e orçamentária, a medida é compatível com os princípios da eficiência e do equilíbrio das contas públicas, não acarretando prejuízos à execução orçamentária municipal.

Dessa forma, voto pela **aprovação do Projeto de Lei n.º 123/2025**.

Genezio Mateus

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) declara **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei n.º 123/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 06 de outubro de 2025.

Genezio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

Relator

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 07/10/2025 às 08:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 08/10/2025 às 05:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 08/10/2025 às 13:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1226010** e o código verificador **8821E28E**.

Referência: [Processo nº 54-123/2025](#).

Docto ID: 1226010 v1



PARECER N.º 24/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 123/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Relator: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 123/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de aquisição de uma ambulância tipo D (UTI Móvel) para atender às demandas do Hospital Municipal Angelina Georgetti.

Os recursos têm origem de excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar estadual de autoria do Deputado Alan Queiroz, conforme Comprovante de Recebimento (ID 1215344).

A proposta foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução n.º 027/2025-CMS e conforme exposto no Plano de Trabalho, o projeto visa fortalecer a rede municipal de saúde, garantindo transporte adequado e seguro para pacientes em estado de urgência e emergência.

É relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A proposição revela-se de alta conveniência social, pois viabiliza a ampliação da capacidade de resposta da rede municipal de saúde, estando consoante aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da redução das desigualdades sociais (art. 3º, III) e com o direito fundamental à saúde, assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal.

Além disso, a proposta conta com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual e foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, o que reforça sua legitimidade técnica e social.

Considerando a legalidade e, sobretudo, a relevância social da medida, esta relatora **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 123/2025.**

Kissila Kerley Ponath

Relatora

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), acolhendo as conclusões apresentadas pela Relatora, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 123/2025.**

Sala de Comissões, 06 de outubro de 2025.

Kissila Kerley Ponath (PL)

C.E.S.A.S - Presidente

Relatora

Genezio Mateus (PL)

C.E.S.A.S - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 07/10/2025 às 07:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 07/10/2025 às 08:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1226043** e o código verificador **F694D91D**.

Referência: [Processo nº 54-123/2025](#).

Docto ID: 1226043 v1